

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 3/68

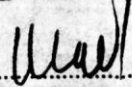
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº ... 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-51.175/66 aprovou em sua reunião de 28/12/1967, o projeto da Rodovia Federal BR-104, trecho Campina Grande-Divisa PB/PE compreendido entre as estacas zero e 1937 na extensão total de 38,740 km, no Estado da Paraíba, conforme consta dos desenhos nºs PEET-721/67 a PEET-746/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1968

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

Confere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.883